## Projeto de Lei nº 029, de 29 de abril de 2015

Cria cargos de provimento efetivo de monitor escolar e monitor de transporte escolar no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaré/ES - Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006 -, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaré/ES, de que trata a Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, 20 (vinte) cargos de *monitor escolar* e 10 (dez) cargos de *monitor de transporte escolar*.

**Parágrafo único.** Os cargos a que se refere este artigo serão preenchidos na forma da legislação em vigor, ficando autorizada a contratação por designação temporária até a realização de concurso público.

**Art. 2º** Em decorrência da criação dos cargos descritos no artigo anterior, fica incluído no Anexo I (Grupo Administrativo), no Anexo III (Hierarquização das Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal), bem como o Anexo IV (Tabela Salarial), todos da Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, a nomenclatura "monitor escolar" e "monitor de transporte escolar", cujo vencimento é o correspondente ao Nível I (Quadro Administrativo), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** As atribuições dos cargos ora criados são as previstas no anexo único desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes do orçamento do Município de Jaguaré, podendo o Chefe do Executivo, se necessário, suplementá-las por Decreto.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (29.04.2015).

**Rogério Feitani**
Prefeito Municipal

**Anexo Único**
**GRUPO OCUPACIONAL**

**APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS**

(...)

**1. Classe: MONITOR ESCOLAR**

**2. Descrição sintética:** receber e entregar as crianças e adolescentes nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora; estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças e adolescentes; zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança e do adolescente; dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação.

**3. Requisitos para provimento:**

**Instrução**: ensino médio completo.

**4. Recrutamento:**

**Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

**Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

**6. Atribuições típicas:**

- receber e entregar as crianças e os adolescentes nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;

- estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças e adolescentes;

- zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança e do adolescente;

- dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;

- manter-se junto às crianças e adolescentes durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala;

- auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;

- acompanhar as crianças e adolescentes nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;

- informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança e o adolescente;

- auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

- auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

- acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;

- executar outras atividades afins.

**1. Classe: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, e vice-versa.

**3. Requisitos para provimento:**

**Instrução**: ensino médio completo.

**4. Recrutamento:**

**Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

**Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

**6. Atribuições típicas:**

- acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próximos;

- verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

- orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo fora da janela;

- zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

- identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

- ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

- verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

- verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

- conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares;

- ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

- receber e entregar as crianças e os adolescentes nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;

- executar outras atividades afins.